



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Matemática e Estatística

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Coordenação de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL PPGPM, N°1/2024

**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO EM MATEMÁTICA - 1º semestre de 2024**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <https://pgmat-uff.com.br/processo-seletivo>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 31/10/2023.

Inscrições: de 29/09/2023 a 29/10/2023

2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Cartas de recomendação confidenciais (modelo próprio disponível, recomenda-se no mínimo duas cartas de recomendação e no máximo três);

- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Questionários de seleção para cada nível (mestrado ou doutorado) conforme modelo disponibilizado.
- e) 01 Foto 3X4.
- f) Autodeclaração cota racial ou indígena no caso de concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas (modelo próprio disponível);
- g) Autodeclaração pessoa com deficiência no caso de concorrer à vaga adicional para pessoas com deficiência (modelo próprio disponível);

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <https://pgmat-uff.com.br/processo-seletivo>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

3. Número de vagas:

Mestrado: 20 (vinte); doutorado: 30 (trinta)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.
- Do total das vagas ofertadas, até 4 vagas (2 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). Se não houver candidatos neste programa, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.
- 4 vagas de mestrado e 6 vagas de doutorado são reservadas para candidatos optantes negros e indígenas.
- 1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado adicionais são reservadas para candidatos com deficiência.
- Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com

deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

- Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

§ 1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

§ 2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

- Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

- Se o número de candidatos aceitos no mestrado (respetivamente doutorado) é menor ou igual do que o número total de vagas ofertadas, não será realizado nenhum processo para a aferição da condição declarada pelos candidatos que concorrem a vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência. Em outro caso, o procedimento será o seguinte:

- Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4. Processo de seleção. O processo de seleção em cada nível é descrito a seguir:

4.1. Mestrado. O processo de seleção para mestrado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos habilitados que não foram aceitos na primeira fase farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no mestrado.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4),

das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no mestrado é 6,0.

4.2. Doutorado. O processo de seleção para doutorado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no doutorado.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no doutorado é 6,0.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

4.3. Como política de apoio à maternidade será utilizado um fator de correção de 1.2 para candidatas mães na nota do histórico escolar e currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

6. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação na página do programa: <https://pgmat-uff.com.br>.

7. Os candidatos poderão interpor recursos até três dias após a divulgação do resultado de cada fase. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para pgmat.ime@id.uff.br com o assunto [RECURSO].

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10. Apresentação do programa:

Página web do programa: <https://pgmat-uff.com.br>

Linhas de pesquisa:

O curso de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Álgebra e Geometria Algébrica
- Análise e Matemática Aplicada
- Geometria Complexa e Folheações
- Geometria Diferencial
- Geometria Simplética
- Matemática Discreta e Combinatória
- Sistemas Dinâmicos

Possíveis orientadores: Membros do corpo docente do programa

<https://pgmat-uff.com.br/corpo-docente/>

Niterói, 27 de setembro de 2023.



Javier Ribon Herguedas
Coordenador da Pós-Graduação
em Matemática da UFF
SIAPE: 1579087